



# Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

## PROJETO DE LEI 050/2026

**Ementa:** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

### Baixado para a Comissão

( ) Justiça e Redação

( ) Orçamento e Finanças

( ) Políticas Públicas

### Parecer Técnico

( ) Jurídico

( ) Contábil

Mangueirinha \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

### VOTAÇÃO

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em \_\_\_\_\_ votação por \_\_\_\_\_

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### VOTAÇÃO

( ) Aprovado ( ) Rejeitado

Em \_\_\_\_\_ votação por \_\_\_\_\_

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Retirado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme Ofício n.º \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

### **PROJETO DE LEI Nº 050/2026 DO EXECUTIVO**

Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

**Art. 1º** Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 2º** Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que servirá para reforço da dotação orçamentária conforme segue:

|                                                  |                       |
|--------------------------------------------------|-----------------------|
| <b>10 - Secretaria de Saúde</b>                  |                       |
| 198 – 33.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 250.000,00        |
| <b>Valor Total</b>                               | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**Art. 3º** Para cobertura do que trata o artigo 2º deste crédito especial, fica indicado como recurso excesso de arrecadação conforme segue:

|                                                                                                      |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação Fonte 2034 - Emenda Transf. Esp. Finalidade Definida 202620380007 - Saúde PAP | R\$ 250.000,00        |
| <b>Valor Total</b>                                                                                   | <b>R\$ 250.000,00</b> |

**Art. 4º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 07 de novembro de 2025, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do quadriênio 2026 a 2029.

**Art. 5º** Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.482, de 14 de novembro de 2025, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Manguaerinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.

**LEANDRO**  
**DORINI:7456254**

**1920**

**LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Manguaerinha

Assinado digitalmente por LEANDRO  
DORINI:74562541920  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=  
40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=  
LEANDRO DORINI:74562541920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.21 12:51:33-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

001



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES (A):**

### Referente Projeto de Lei do Executivo

Encaminha-se à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento do exercício corrente - Excesso de Arrecadação, para que possa ser executado ações de apoio da Secretaria de Saúde, conforme infra:

|                                                                                                      |                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Excesso de Arrecadação Fonte 2034 - Emenda Transf. Esp. Finalidade Definida 202620380007 - Saúde PAP | R\$ 250.000,00        |
| <b>Valor Total</b>                                                                                   | <b>R\$ 250.000,00</b> |

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), e sua atuação deve ser ampliada e qualificada constantemente para promover o cuidado integral à saúde da população.

A utilização de recursos da Atenção Primária à Saúde em Manguaerinha/PR é fundamental para garantir um atendimento integral e de qualidade à população. As ações de imunização, vigilância epidemiológica e controle das doenças transmissíveis, incluindo dengue e outras patologias de notificação compulsória serão realizadas com auxílio deste recurso.

O município apresenta uma demanda crescente por ações estruturadas de prevenção, monitoramento e resposta rápida às doenças transmissíveis. A queda das coberturas vacinais observada em diversas regiões do país e o aumento de surtos de doenças preveníveis por vacina (como sarampo, coqueluche, influenza e Covid-19) reforçam a relevância de recursos contínuos nas estratégias de imunização.

Paralelamente, doenças como dengue seguem como uma das principais preocupações de saúde pública, exigindo ações permanentes de vigilância entomológica, visitas domiciliares, identificação de focos, educação em saúde e manejo integrado do vetor.

Os objetivos buscam ampliar a cobertura vacinal contra doenças transmissíveis (sarampo, pólio, influenza, HPV, hepatites, Covid-19, meningites, entre outras); realizar busca ativa e vacinação extramuro em escolas, comunidades rurais, áreas de difícil acesso e grupos vulneráveis; adquirir insumos para vacinação (algodão, seringas, cadernetas, caixas térmicas, termômetros de precisão, EPIs e materiais de registro); fazer manutenção preventiva da rede de frios; fazer apoio logístico para investigação epidemiológica e busca ativa de contatos; auxiliar no combustível para deslocamento das equipes de vacinação e endemias; auxiliar na manutenção de veículos utilizados pela Vigilância em Saúde; adquirir materiais gráficos para campanhas educativas.



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

Com a execução das ações financiadas pelo recurso federal, espera-se um aumento expressivo da cobertura vacinal, reduzindo riscos de surtos, redução de focos e diminuição da incidência de dengue, melhoria da resposta epidemiológica do município, fortalecimento da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária, maior adesão da população às ações de prevenção, redução da circulação de doenças transmissíveis típicas da região, prevenindo internações e óbitos.

A autorização para a abertura do crédito especial encontra amparo no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que dispõe sobre as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal:

**Art. 43. A abertura dos créditos** suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

**§ 1º** Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de **excesso de arrecadação**;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

A fonte de custeio do crédito ora proposto está lastreada em excesso de arrecadação, hipótese expressamente prevista no artigo 43, § 1º, incisos II, da mesma Lei nº 4.320, de 1964.

Por fim, destaca-se a importância da aprovação do presente projeto de lei, a fim de assegurar a execução tempestiva dos recursos e o fortalecimento das políticas de saúde pública no âmbito municipal.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, reiterando os votos de elevada estima e distinta consideração, em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de maio de 2026.

**LEANDRO**  
**DORINI:745625419**

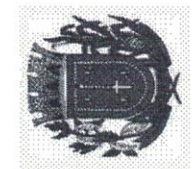
**20**

**LEANDRO DORINI**

Prefeito do Município de Mangueirinha

Assinado digitalmente por LEANDRO DORINI:74562541920  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LEANDRO DORINI:74562541920  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.05.21 12:51:57-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0

003



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Relação de Alterações Orçamentárias

C.N.P.J.: 77.774.867/0001-29

Município: MANGUEIRINHA

Parâmetros: Id: [217794] - Versão: 34 de 05/02/2025 10:03:15

| Atos |             | Créditos     |      |              | Origens |         |       |
|------|-------------|--------------|------|--------------|---------|---------|-------|
| Data | De Abertura | Autorizativo | Tipo | Natur. Desp. | Ação    | Recurso | Valor |

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

|                  |                       |      |             |            |                                                       |            |  |
|------------------|-----------------------|------|-------------|------------|-------------------------------------------------------|------------|--|
| Crédito especial | 3.3.90.30.00.00.00.00 | 2038 | 02034/01018 | 250.000,00 | Entidade Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA |            |  |
|                  |                       |      |             |            | Excesso de                                            |            |  |
|                  |                       |      |             |            | 02034/01018                                           |            |  |
|                  |                       |      |             |            | Total da Entidade Origem:                             |            |  |
|                  |                       |      |             |            | Total da Entidade:                                    | 250.000,00 |  |
|                  |                       |      |             |            | Total Geral:                                          | 250.000,00 |  |
|                  |                       |      |             |            |                                                       | 250.000,00 |  |
|                  |                       |      |             |            |                                                       | 250.000,00 |  |
|                  |                       |      |             |            |                                                       | 250.000,00 |  |
|                  |                       |      |             |            |                                                       | 250.000,00 |  |



## PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

**Nº da Proposta** 36000744517202600 **Ano** 2026

**CNPJ** 11009603000170 **Beneficiário** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Esfera Administrativa** 03

**Tipo de Beneficiário**  
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

**Dirigente** LEANDRO DORINI **CPF do Dirigente** 74562541920

**População** 16.737 **Telefone** 46999824632 **Município** MANGUEIRINHA **CEP** 85.540-000

**Endereço** BARAO DO RIO BRANCO, CENTRO **E-mail** planejamento@mangueirinha.pr.gov.br

## RECURSO DA PROPOSTA

**Recurso**  
EMENDA PARLAMENTAR

**Objeto**  
INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

| Composição | Número   | Valor      |
|------------|----------|------------|
| EMENDA     | 20380007 | 250.000,00 |

**Valor da Proposta: R\$** 250.000,00

## DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

| Unidade Beneficiada | Valor      |
|---------------------|------------|
| MANGUEIRINHA        | 250.000,00 |

**Programa**  
INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

### APOIO A POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ENVELHECIMENTO E À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

|                                                            | Valor      |
|------------------------------------------------------------|------------|
| Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde | 100.000,00 |

### ESTRATÉGIA DE BUSCA ATIVA PARA VACINAÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

|                                                  | Valor      |
|--------------------------------------------------|------------|
| Aquisição de Insumos e Materiais de Uso Contínuo | 150.000,00 |

## Justificativa

A Atenção Primária à Saúde (APS) é a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), e sua atuação deve ser ampliada e qualificada constantemente para promover o cuidado integral à saúde da população. A utilização de recursos da Atenção Primária à Saúde em Manguoeirinha/PR é fundamental para garantir um atendimento integral e de qualidade à população. As ações de imunização, vigilância epidemiológica e controle das doenças transmissíveis, incluindo dengue e outras patologias de notificação compulsória serão realizadas com auxílio deste recurso. O município apresenta uma demanda crescente por ações estruturadas de prevenção, monitoramento e resposta rápida às doenças transmissíveis. A queda das coberturas vacinais observada em diversas regiões do país e o aumento de surtos de doenças preveníveis por vacina (como sarampo, coqueluche, influenza e Covid-19) reforçam a relevância de recursos contínuos nas estratégias de imunização. Paralelamente, doenças como dengue seguem como uma das principais preocupações de saúde pública, exigindo ações permanentes de vigilância entomológica, visitas domiciliares, identificação de focos, educação em saúde e manejo integrado do vetor. Os objetivos buscam ampliar a cobertura vacinal contra doenças transmissíveis (sarampo, pólio, influenza, HPV, hepatites, Covid-19, meningites, entre outras); realizar busca ativa e vacinação extramuro em escolas, comunidades rurais, áreas de difícil acesso e grupos vulneráveis; adquirir insumos para vacinação (algodão, seringas, cadernetas, caixas térmicas, termômetros de precisão, EPIs e materiais de registro); fazer manutenção preventiva da rede de frios; fazer apoio

logístico para investigação epidemiológica e busca ativa de contatos; auxiliar no combustível para deslocamento das equipes de vacinação e endemias; auxiliar na manutenção de veículos utilizados pela Vigilância em Saúde; adquirir materiais gráficos para campanhas educativas. Com a execução das ações financiadas pelo recurso federal, espera-se um aumento expressivo da cobertura vacinal, reduzindo riscos de surtos, redução de focos e diminuição da incidência de dengue, melhoria da resposta epidemiológica do município, fortalecimento da Vigilância em Saúde e da Atenção Primária, maior adesão da população às ações de prevenção, redução da circulação de doenças transmissíveis típicas da região, prevenindo internações e óbitos.

**RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS**

| Nome                | Valor      |
|---------------------|------------|
| MATERIAL DE CONSUMO | 250.000,00 |

006

Nº do documento  
2026NE460515

Última atualização  
15/04/2026

Descrição  
NOTA DE EMPENHO (NE)

Fase  
EMPENHO

Espécie/tipo de documento  
NÃO SE APLICA

Valor atual do documento  
R\$ 250.000,00

Observação do Documento

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros  
11.009.603/0001-70

Nome  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE

Órgão Superior  
36000  
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Órgão / Entidade Vinculada  
36000  
MINISTÉRIO DA SAÚDE -  
UNIDADES COM VÍNCULO  
DIRETO

Unidade Gestora  
257001  
DIRETORIA EXECUTIVA DO  
FUNDO NAC. DE SAUDE

Gestão  
00001  
TESOURO NACIONAL

DADOS DETALHADOS DO EMPENHO

007



**Apoiador/Solicitante**

| ITEM | SUBELEMENTO | VALOR ATUAL ITEM | HISTÓRICO |
|------|-------------|------------------|-----------|
|------|-------------|------------------|-----------|

| ITEM                                                                                                                      | SUBELEMENTO                           | VALOR ATUAL ITEM | HISTÓRICO    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|------------------|--------------|
| 1 - EMPENHO PARA ATENDER A PORTARIA 10499 DE 31/03/2026 - PROPOSTA 36000744517202600 - EMENDA 202620380007 DE FLAVIO ARNS | 29 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANA | 250.000,00       | <div>+</div> |

PÁGINA 1 DE 1

<

1

>

Exibir : 10

DOCUMENTOS RELACIONADOS

| DATA       | FASE       | DOCUMENTO RESUMIDO | ESPÉCIE  |
|------------|------------|--------------------|----------|
| 11/05/2026 | LÍQUIDAÇÃO | 2026NS068550       |          |
| 11/05/2026 | PAGAMENTO  | 2026OB025882       | ORIGINAL |

Exibir : 10

<

>

**Autor/Emenda**  
FLAVIO ARNS / EMENDA 7

**Tipo de Emenda**  
Emenda Individual  
- Transferências  
com Finalidade  
Definida

**Localidade da  
Emenda  
MÚLTIPLO**

**Ano da Emenda**  
**2026**

**Código da Emenda**  
**202620380007**

**Valor da Emenda (Empenhado)**  
R\$ 17.683.623,00

**Valor da Emenda (Liquidado)**  
R\$ 13.944.097,00

**Valor da Emenda (Pago)**  
R\$ 18.544.097,00

**Valor Restos a Pagar Inscritos**  
R\$ 0,00

**Valor Restos a Pagar Cancelados**  
R\$ 0.00

**Valor Restos a Pagar Pagos**  
R\$ 0,00

## DETALHES ORÇAMENTÁRIOS

**Área de Atuação (Função)**  
10 - Saúde

**Subfunção**  
**301 - Atenção básica**

**Programa**  
**5119 - ATENCAO PRIMARIA A SAUDE**

**Ação**  
2E89 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS  
SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA  
CUMPRIMENTO DE METAS

## Plano Orcamentário - PO

0000 - INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS

## DOCUMENTOS RELACIONADOS (296)